



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA Nº 109, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS DE  
SERVIDOR.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**INTERROMPE**, parcialmente, as férias do servidor **ÉDERSON LUIS FONSECA BORGES**, matrícula 657, detentor do cargo efetivo de Fiscal, que se encontra no gozo de férias regulamentares, por motivos de superior interesse público, nos termos do art. 108, §1º da Lei Municipal n.º 625/2011, Regime Jurídico dos Servidores, no dia 20.04.2021, turno da tarde.

No ano em curso, o servidor poderá usufruir do gozo das férias ora interrompidas, pelo número de turno trabalhado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,  
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 20/04/2021*

Sonáli Chies Aguzzoli  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.